

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2017, (15/03/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: MARCELO JACOB ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.774.132/0001-97, com endereço na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 140, bairro Portão na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.070-090, telefone (41) 3582-1467, endereço eletrônico E-mail marcelo_jacob98@hotmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Marcelo Jacob, inscrito no CPF sob nº 026.131.759-82 e portador (a) do RG nº 6.758.981-5, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2017.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de material de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 013/2017.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Compras e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- **4.2.1** Secretaria Municipal de Administração: sito a Av. João Franco, 400 Centro Contenda PR.
- **4.2.2** Secretaria Municipal de Saúde: sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 Centro Contenda PR.
- **4.2.3** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: sito a Av. São João, 165 Centro Contenda PR.
- **4.2.4** Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social: sito Av. João Franco, 400 Centro Contenda PR.

Ata 017/2017



ESTADO DO PARANÁ

- **4.2.5** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11:30h e das 13h às 16:30.
- **4.3** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
- I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:



ESTADO DO PARANÁ

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.
- **17.** O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado: e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2017.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

20.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado,



ESTADO DO PARANÁ

que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva": significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedila de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - **(bb)** atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de romover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

- c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- **d)** sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
- **21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 013/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **22.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **23.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

Ata 017/2017 5

-

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO JACOB – ME SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2017

Signatário da Ata: MARCELO JACOB – ME

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/	Qua	ntidad	e por Sec	retaria	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR
LOIE		FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMPAS			UNIT. R\$	TOTAL R\$
04	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romperse no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS)		30	150	200	60	440	EMB.	R\$ 11,60	R\$ 5.104,00
07	Palha de aço nº 1: Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.		10	50	200	30	290	UND.	R\$ 0,41	R\$ 118,90
12	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	DIVINAMESA		100	50	400	550	EMB.	R\$ 2,55	R\$ 1.402,50
17	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	IPEL	40	50	10	100	200	Fardos de 64 unidades	R\$ 47,75	R\$ 9.550,00
18	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.		40	300	600	100	1040	Fardos de 64 unidades	R\$ 28,40	R\$ 29.536,00



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/	Quantidade por Secretaria				OLIANIT	LIMID	VALOR	VALOR
LOTE		FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMPAS	QUANT.	UNID	UNIT. R\$	TOTAL R\$
26	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aprox. 40x66cm.	MARTINS	20	300	500		820	UND	R\$ 1,36	R\$ 1.115,20
34	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	PERFECTCLE AN	100	400	540	100	1140	EMB.	R\$ 1,50	R\$ 1.710,00
36	Mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30 metros, com esguicho e engates rapido.	VONDER	2	10	8	5	25	UND	R\$ 43,50	R\$ 1.087,50
41	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM 200 ML	KING	10		540	10	560	EMB.	R\$ 6,78	R\$ 3.796,80
57	Fósforo, com a seguinte composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo inmetro (emb. contendo 10 caixas com no mínimo 40 palitos cada).	PARANA	50	200	10		260	CX	R\$ 2,07	R\$ 538,20
61	INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL, COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,2%, TETRAMETRINA 0,2%, SOLVENTE ALIFÁTICO, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), SEM CFC, PRINCÍPIO ATIVO D-ALETRINA, EMBALADO EM FRASCO METÁLICO COM NO MÍNIMO 300 ML.	ULTRAINSET	30	100		40	170	FR	R\$ 5,08	R\$ 863,60
63	AMACIANTE DE ROUPA LÍQUIDO, CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDO, PROMOVENDO MACIEZ, COM PERFUME AGRADÁVEL, TENSOATIVOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL E QUE CONSERVE A TONALIDADE, QUE ATENDA ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. ASPECTO: LÍQUIDO, COR CLARA, PH: 2,0 A 4,0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM EM BOMBONA COM 20 LITROS. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	ALKA		30			30	Bombona com 20 litros	R\$ 30,48	R\$ 914,40
64	DETERGENTE EM PÓ, SUAVEMENTE PERFUMADO, À BASE DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E AGENTES ALCALINIZANTES, PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, DE BAIXO PODER ESPUMANTE, ASSEGURANDO AÇÃO MECÂNICA INTEGRAL, COM AGENTE DE ANTI-REPOSIÇÃO, CONTENDO	CLARALUX		30			30	Embalagem de saco polietileno	R\$ 89,98	R\$ 2.699,40

Ata 017/2017



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/			de por Secretaria		QUANT.	UNID	VALOR	VALOR
LOIL	_	FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMPAS	QUANT.	טואוט	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	BRANQUEANTE ÓPTICO, PH (SOLUÇÃO AQUOSA 1%) ENTRE 10 E 12. ALCALINIDADE TOTAL (NA20) ENTRE 27 E 33%, ALCALINIDADE LIVRE (NA20) ENTRE 15 E 21%, EFETIVOS A BAIXAS TEMPERATURAS, PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS E SUJIDADE. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO CONTENDO 20							contendo 20 Kg		
	KG. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.									
65	DETERGENTE EM PASTA, NEUTRO PARA ROUPAS; CONTENDO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COM PH (PRODUTO POURO) ENTRE 6,5 E 7,5 LEVEMENTE PERFUMADOS, TOTALMENTE SOLÚVEIS EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, ACONDICIONADO E BOMBONA CONTENDO 20 KG. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. TODOS OS ITENS DE UMA MESMA LINHA DE PRODUTOS DEVERA SER FORNECIDO EM COMODATO MAQUINAS/DISPENSERNS E MANUTENÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.	CLARALUX		30			30	Bombona com 20 litros	R\$ 107,58	R\$ 3.227,40
67	SABONETE EM BARRA 90 G, PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES E TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE. VÁRIOS AROMAS.	NIPS				200	200	UND	R\$ 0,87	R\$ 174,00
72	CONDICIONADOR INFANTIL-VARIOS AROMAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DO BEBÊ. INDICAÇÃO USO INFANTIL E ADULTO EMBALAGEM: FRASCOS DE 350 ML, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL DIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, POLIETILENOGLICOL. LAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO.	TRALALA				100	100	UND	R\$ 8,18	R\$ 818,00
80	PROTETOR SOLAR, FPS 50; RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; BISNAGA MÍNIMA 125G.	NUTRIEX		300		50	350	UND	R\$ 13,95	R\$ 4.882,50
81	PROTETOR SOLAR, FPS 30; RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA- UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; BISNAGA MÍNIMA 125G.	NUTRIEX		300		50	350	UND	R\$ 7,11	R\$ 2.488,50
83	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 57,0cm(A)	INJECPLASTIC	5	80		10	95	UND	R\$ 34,99	R\$ 3.324,05



ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRICAG	MARCA/	Quantidade por Secretaria				QUANT.	UNID	VALOR	VALOR
LOIE		FABRICANTE	SMA	SMS	SMECE	SMPAS	QUANT.	טואט	UNIT. R\$	TOTAL R\$
	x 37,5cm(L) x 34,0cm(P), capacidade de 25 litros na cor branca. Deverá conter									
	informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.									
84	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	INJECPLASTIC	5	80		10	95	UND	R\$ 39,48	R\$ 3.750,60
85	Toalhinhas Umedecidas Com Solução Suave E Não Irritante Que Contém Aloe Vera, Sistema Puxa Fácil, Dermatologicamente Testado, Sem Álcool Etílico, Limpa E Hidrata. Conteúdo: Pacote Com 50 Toalhinhas Umedecidas. Tamanho Aproximado: Embalagem: 3,5 X 11 X 18 Cm, Toalhinha: 20 X 15 Cm.				1000	50	1050	UND	R\$ 4,55	R\$ 4.777,50
									TOTAL	R\$ 81.879,05

(Oitenta e um mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)

Ata 017/2017